

Dec. Regul. No 1/2000 of 9 March (updated version)

REGULATORY LAW OF THE PUBLIC CONTROL OF THE WEALTH OF POLITICAL TITLES

SUMMARY

Regulates Law no. 4/83, of April 2, as amended by Law no. 25/95, of August 18, on the public control of the wealth of political office holders

The present law seeks to implement Law no. 4/83, of April 2, as amended by Law no. 25/95, of August 18, introducing the rules regarding the description and identification of the elements to be taken into account Income, wealth and social positions of holders of political and similar positions to be submitted to the Constitutional Court under the terms of that law.

There is a need to revise Regulatory Decree No. 74/83 of 6 October, in order to bring the regulations governing this matter into line with Law 25/95 of 18 August. In addition, it is considered necessary to review certain solutions contained in that regulatory decree, with the main objectives being the adequacy of the expected solutions to legal and social developments, simplification of the procedure and the presentation of declarations, Introduction of greater rigor in the description and identification of the elements to be taken into account.

Therefore:

Pursuant to point c) of Article 199 of the Constitution, the Government decrees the following:

Article 1

1 - The description and identification of the elements to be taken to the declarations of income, assets and social positions of the holders of political and equivalent positions referred to in the body of article 1 of Law no. 4/83, of April 2 , And paragraphs 1 and 3 of article 2 of the same law, both in the wording of Law no. 25/95, of August 18, will comply with the provisions of this law.

2 - If the declarant so wishes, the declarations referred to in the previous number may be made in a form attached to the present diploma.

3 - The form referred to in the previous number is an exclusive model of the National Press-Casa da Moeda.

Article 2

The statements referred to in paragraph 1 above are broken down, in separate chapters, the following, in order to allow an accurate assessment of the assets and net income of declarants:

- a) Gross income for the purposes of settlement of Tax on the income of natural persons (Chapter I);
- B) Assets (Chapter II);
- C) Liabilities (Chapter III);
- D) Social positions held (Chapter IV).

Article 3

Chapter I of the declarations contains the gross income, excluding those of the spouse or dependents, contained in the last declaration filed for the purpose of settling income tax on individuals, or that, when dispensed, they should state, under the following categories:

- a) employment income;
- B) Income from self-employment;
- C) Commercial and industrial income;
- (D) agricultural incomes;
- E) Income from capital;
- F) Property income;
- G) Capital gains;
- H) Pensions;
- I) Other income.

Article 4

1 - Chapter II of the statements concerning the elements mentioned are the following items:

- a) Real estate assets;
- B) Shares, shares or other equity in the capital of civil or commercial companies;
- C) Rights over boats, aircraft or motor vehicles;
- D) Securities portfolios, bank accounts and equivalent financial investments;
- E) Credit rights of more than 50 minimum wages;
- F) Other assets.

2 - In each heading, the elements located abroad are described separately.

Article 5

1 - Real estate assets are considered to be buildings, rustic or urban, including plantations, buildings or constructions of any nature incorporated or permanently based thereon, even if they are exempt from municipal contribution.

2 - The said goods are, for the purpose of declaration, identified by the respective situation, indication of its rustic or urban nature, brief description, as well as by the respective matrix registration.

Article 6

1. The assets mentioned in Article 4 (1) (b) are described by indicating their nature, quantity and nominal value and by the identification of the civil or commercial company to which they report, by mentioning the respective Signature or corporate name, seat and date of incorporation.
- 2 - In the case of an irregular company, this circumstance is mentioned.

Article 7

- 1 - are considered integrated in the item mentioned in paragraph c) of paragraph 1 of Article 4 real rights subject to registration in respect of:
 - a) Boats, whether for pleasure or to any commercial or industrial nature ;
 - B) Aircraft, for private use, whatever the purpose of its use, even if it is recreational;
 - (C) cars, whether light or heavy, cargo or mixed, or passenger motorcycles.
- 2 - The identification of said goods is made by mentioning the respective registration, brand, class, type and model.

Article 8

- 1 - Shares, where they represent a mere capital investment, shall be deemed to be part of the item referred to in Article 4 (1) (d), bonds, bonds or certificates of public debt or any other Except for bills and promissory notes, regardless of whether or not they are quoted on the stock exchange and the nature of the issuing entity.
- 2 - The amounts deposited in time deposits in any banking or similar establishments shall also be considered as part of the same item.
- 3 - Equivalent financial investments for the purposes of Article 4 (1) (d), among others, shall be considered investments in securities and real estate investment funds, retirement savings plans and capitalization.

Article 9

Article 4 (1) (e) shall comprise credit claims of a value greater than the product of the factor of 50 applied to the amount of the national monthly minimum wage.

Article 10

- 1 - The assets referred to in no. 1 of article 8 are described by the identification of the securities by mentioning their type and type, issuer, quantity, nominal value and, if applicable, stipulated interest, and also the indication Of the financial institution where they are deposited and the number of the corresponding portfolio.
- 2 - The amounts referred to in Article 8 (2) shall be described by the indication of their amount, as well as the depositary, account number, date and term of deposit.
- 3 - The applications referred to in paragraph 3 of article 8 are described by the indication of their nature, designation, amount and date, as well as of the entity where they have been made, and of any other elements that are revealed Their identification.
- 4 - The credits referred to in article 9 are identified by indicating their amount, being net, entity debtor and date of maturity.

Article 11

The item 'Other assets' describes commercial or industrial establishments, including those in the agricultural industry, of which the declarant is an owner as an individual entrepreneur.

Article 12

- In Chapter III of the statements referred to in Article 1 are broken down debts that encumber the assets of the declarant, if mentioning:
- a) the identification of the creditor;
 - B) The amount of the debt;
 - C) The due date.

Article 13

- 1 - In Chapter IV of the declarations, the corporate offices, in particular those of a member of the board of directors, of the board of directors, of the administrative committee, of the general council, of the supervisory board or of the board of the general meeting, or of administrator, manager or manager , Carried out by the declarant, in the two years prior to the declaration, in the country or abroad, in any companies, public

companies and foundations or associations under public law, and also when this exercise is remunerated, in foundations or associations of private law .

2 - For each of the positions declared, mention shall be made of the dates of commencement of duties and of the respective term, if it has already taken place.

Article 14

1. The declarations referred to in article 1, paragraph 1, shall be presented in duplicate at the Secretariat of the Constitutional Court, and may be delivered personally by the attendant, or by a representative, or sent by post , Under registration.

2 - In case of doubt, the Secretariat of the Constitutional Court may request the proof of the authorship of the declaration or the identification of the presenter, which may be done by any appropriate means and legally admitted for this purpose, namely by presenting and checking the corresponding document Of identification.

3 - The Registry of the Constitutional Court shall return the duplicate of the declaration to the declarant, on the same note of receipt.

Article 15

Regulatory Decree No. 74/83 of 6 October is revoked.

Seen and approved in the Council of Ministers of January 6, 2000. - António Manuel de Oliveira Guterres - Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho - Joaquim Augusto Nunes Pina Moura - Joaquim Augusto Nunes Pina Moura - Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues - António Luís Santos Costa - Luís Manuel Capoulas Santos - Alberto de Sousa Martins.


Promulgated on 17 February 2000.

To be published.

The President of the Republic, JORGE SAMPAIO.

Ratified on 18 February 2000.

The Prime Minister, António Manuel de Oliveira Guterres.

 REPÚBLICA PORTUGUESA TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	DECLARAÇÃO SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO E RENDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS
---	---

Modelo Único
CARGO (Artº 4º, da Lei nº 4/83, de 2 de Abril, na redacção da Lei nº 25/95, de 18 de Agosto): _____
FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (Artº 1º e Artº 2º, nºs 1 e 3, da Lei nº 4/83, na redacção da Lei nº 25/95, de 18 de Agosto):
Início de funções em _____
Cessação de funções em _____
Renovação anual em _____
<i>(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)</i>

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo: _____
Endereço (rua, nº e andar): _____
Localidade _____
Código postal _____ telefone () _____
Freguesia _____ Concelho _____
Bilhete de identidade nº _____ Arquivo de _____
Número fiscal de contribuinte _____ Sexo _____
Natural de _____ Nascido em ___/___/___
Profissão principal _____
Estado civil (se casado, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) _____

Capítulo I

RENDIMENTOS BRUTOS, PARA EFEITOS DA LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Rendimentos brutos, segundo as respectivas categorias, e seus montantes, constantes da declaração apresentada para efeito da liquidação do imposto de rendimento sobre as pessoas singulares relativo ao ano de ____ (ou que da mesma declaração, quando dispensada, devessem constar), excluídos os rendimentos do cônjuge ou de dependentes:

- a) Rendimentos do trabalho dependente _____
- b) Rendimentos do trabalho independente _____
- c) Rendimentos comerciais e industriais _____
- d) Rendimentos agrícolas _____
- e) Rendimentos de capitais _____
- f) Rendimentos prediais _____
- g) Mais valias _____
- h) Pensões _____
- i) Outros rendimentos _____

Capítulo II - ACTIVO PATRIMONIAL

II A – PATRIMONIO IMOBILIARIO

Consideram-se bens do património imobiliário os prédios, rústicos ou urbanos, aí se englobando as plantações, edifícios ou construções de qualquer natureza, neles incorporados ou assentes com carácter de permanência, ainda que estejam isentos de contribuição autárquica.

Os referidos bens são, para o efeito de declaração, identificados pela respectiva situação, indicação da sua natureza rústica ou urbana, sumária descrição, bem como pela respectiva inscrição matricial.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no país e depois os situados no estrangeiro):

II B – QUOTAS, ACÇÕES, PARTICIPAÇÕES, OU OUTRAS PARTES SOCIAIS DO CAPITAL DE SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS

Estes elementos patrimoniais são descritos pela indicação da respectiva natureza, quantidade e valor nominal e pela identificação da sociedade civil ou comercial a que se reportam, através de menção da respectiva firma ou denominação social, sede e data de constituição. Tratando-se de sociedade irregular, é feita menção desta circunstância.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os valores situados no país e depois os situados no estrangeiro):

II C – DIREITOS SOBRE BARCOS, AERONAVES OU VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Consideram-se integrados nesta rubrica os direitos reais sujeitos a registo relativamente a:

- a) Barcos que se destinem a recreio ou a qualquer actividade de natureza comercial ou industrial;*
- b) Aeronaves, de uso particular, qualquer que seja a finalidade da sua utilização, ainda que de recreio;*
- c) Automóveis, tanto ligeiros como pesados, de carga ou mistos, ou motociclos de passageiros;*

A descrição destes bens é feita através da menção da respectiva matrícula, marca, classe, tipo e modelo.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os valores situados no país e depois os situados no estrangeiro):

II D – CARTEIRAS DE TÍTULOS, CONTAS BANCÁRIAS A PRAZO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS EQUIVALENTES

Consideram-se integrados nesta rubrica:

- a) As acções, quando representem uma mera aplicação de capital, as obrigações, os títulos ou certificados da dívida pública ou quaisquer outros papéis ou títulos de crédito, com excepção de letras e livranças, independentemente de terem ou não cotação na bolsa e da natureza da entidade que tiver procedido à respectiva emissão;*
- b) Os valores depositados em contas a prazo em qualquer estabelecimento bancário ou similar;*
- c) As aplicações financeiras equivalentes, entre outras, as participações em fundos de investimento mobiliários e imobiliários, os planos de poupança-reforma e os seguros de capitalização.*

A descrição dos bens abrangidos pela alínea a) é feita pela identificação dos títulos, através da menção da sua espécie e tipo, entidade emitente, quantidade, valor nominal e, sendo o caso, juro estipulado, e ainda da indicação da instituição financeira onde se achem depositados e do número da correspondente carteira.

A descrição dos bens abrangidos pela alínea b) é feita pela indicação do seu montante, bem como da entidade depositária, número da conta, data e prazo do depósito.

A descrição das aplicações financeiras a que se refere a alínea c) é feita pela indicação da sua natureza, designação, montante e data, bem como da entidade onde hajam sido realizadas, e ainda de quaisquer outros elementos que se revelem adequados à sua identificação.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os valores situados no país e depois os situados no estrangeiro):

II E – DIREITOS DE CRÉDITO DE VALOR SUPERIOR A 50 SALÁRIOS MÍNIMOS

Consideram-se integrados nesta rubrica os direitos de crédito de valor superior ao produto do factor 50, aplicado ao montante do salário mínimo mensal nacional. Os créditos são identificados através da indicação do seu montante, sendo líquido, entidade devedora e data do vencimento.

DESCRIÇÃO:

II F – OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO PATRIMONIAL

Consideram-se integrados nesta rubrica os estabelecimentos comerciais ou industriais, incluindo os de indústria agrícola, de que o declarante seja proprietário na qualidade de empresário em nome individual.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os valores situados no país e depois os situados no estrangeiro):

CAPÍTULO III – PASSIVO

DÉBITOS QUE ONERAM O PATRIMÓNIO DO DECLARANTE

Na descrição dos débitos deve mencionar-se a identificação do credor, o montante do débito e a data do vencimento.

DESCRIÇÃO:

CAPÍTULO IV – CARGOS SOCIAIS EXERCIDOS

CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar a discriminação dos cargos sociais, nomeadamente, de membro do conselho de administração, da direcção, da comissão administrativa, do conselho geral, do conselho fiscal ou da mesa da assembleia geral, ou ainda de administrador, gestor ou gerente, exercidos pelo declarante, nos dois anos que precederam a declaração, no país ou no estrangeiro, em quaisquer sociedades, empresas públicas e fundações ou associações de direito público e bem assim, quando esse exercício seja remunerado, em fundações ou associações de direito privado.
Relativamente a cada um dos cargos declarados é feita menção das datas de início de funções e do respectivo termo, se já tiver ocorrido.

Cargo	Entidade	Datas de	
		início	termo

Data

___/___/___

O Declarante,

Modo de apresentação da declaração (a) _____

Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b)

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, — de _____ de _____ Para efeitos de passagem de recibo

- a) Entregue pelo próprio ou por representante, ou enviada pelo correio.
b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para verificação. Tratando-se da verificação da identidade do apresentante, anotar-se-ão o respectivo nome, residência e documento de identificação.

Art. 14º do Decreto-Regulamentar n.º/99, de

- As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados são apresentadas em duplicado na secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o represente, ou ainda enviadas pelo correio, sob registo.
- Em caso de dúvida, a secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autoria da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adrogado e legalmente admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do correspondente documento de identificação.
- A secretaria do Tribunal Constitucional devolve ao declarante o duplicado da declaração, apurando no mesmo nota de recibo.